



**TERMO ADITIVO 01**

**AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020-SMTUR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Turismo

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25%, antecipação de vigência e parcela.




**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.651.724,62 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 99.666/2020.

**PROCESSO Nº:** 6076.2020/0000665-3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.6308

   turismoprefsp

[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá n.º 15, neste ato, representada pelo senhor Chefe de Gabinete Sr. **VICENTE ROSOLIA**, conforme Portaria de Delegação 15/2020-SMTUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RODRIGO KLUSKA ROSA**, RG: nº 26.560.324-9 SSP/SP e CPF nº 277.381.288-36 e por seu Diretor de Eventos e Turismo, o Sr. **THIAGO LOBO**, RG. nº 24.642.210-SSP/SP, CPF n.º 270.080.478-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000665-3 e no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

- 1.1.** Constitui objeto do presente o acréscimo de 25% ao Termo de Contrato 017/2020-SMTUR, acrescendo R\$ 5.929.593,46 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. Altera-se o item 3.1, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato, para constar a vigência deste termo para o dia 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do estimado ajuste passa a ser o valor total de R\$ 29.651.724,62 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), com o acréscimo de 25%.

3.2. O pagamento do ajuste passará a ser da seguinte forma:

1ª Parcela – R\$ 7.116.639,35 – 28/10/2020

2ª Parcela – R\$ 7.116.639,35 – 28/11/2020

3ª Parcela – R\$ 7.709.222,96 – No ato da assinatura deste Termo

4ª Parcela – R\$ 7.709.222,96 – 14/12/2020

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Viaduto do Chaí, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

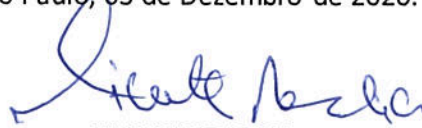
[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO nº 017/2020-SMTUR, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2020.



**VICENTE ROSOLIA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Turismo



**RODRIGO KLUSKA ROSA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**THIAGO LOBO**  
Diretor de Eventos e Turismo  
SÃO PAULO TURISMO S/A

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

RG:

RG:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)







PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 017/2020 - TA 01  
PERÍODO DE OUTUBRO / 2020 a DEZEMBRO / 2020

PLANILHA II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 11.368,34
TIPO B	R\$ 12.621,68
TIPO C	R\$ 15.851,71
TIPO D	R\$ 28.817,46
TIPO E	R\$ 79.388,89
TIPO F	R\$ 158.950,03

	OUTUBRO / 2020			NOVEMBRO / 2020			DEZEMBRO / 2020			PROPOSTA ADITAMENTO		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
A	50	R\$ 11.368,34	R\$ 568.417,00	61	R\$ 11.368,34	R\$ 693.468,74	10	R\$ 11.368,34	R\$ 113.683,40	28	R\$ 11.368,34	R\$ 318.313,52
B	63	R\$ 12.621,68	R\$ 795.165,84	82	R\$ 12.621,68	R\$ 1.034.977,76	17	R\$ 12.621,68	R\$ 214.568,56	41	R\$ 12.621,68	R\$ 517.488,88
C	54	R\$ 15.851,71	R\$ 855.992,34	70	R\$ 15.851,71	R\$ 1.109.619,70	15	R\$ 15.851,71	R\$ 237.775,55	35	R\$ 15.851,71	R\$ 554.809,85
D	55	R\$ 28.817,46	R\$ 1.584.960,30	78	R\$ 28.817,46	R\$ 2.247.761,88	21	R\$ 28.817,46	R\$ 605.166,66	39	R\$ 28.817,46	R\$ 1.123.880,94
E	38	R\$ 79.388,89	R\$ 3.016.777,82	54	R\$ 79.388,89	R\$ 4.287.000,06	14	R\$ 79.388,89	R\$ 1.111.444,46	27	R\$ 79.388,89	R\$ 2.143.500,03
F	12	R\$ 158.950,03	R\$ 1.907.400,36	17	R\$ 158.950,03	R\$ 2.702.150,51	4	R\$ 158.950,03	R\$ 635.800,12	8	R\$ 158.950,03	R\$ 1.271.600,24
	<b>272</b>		<b>R\$ 8.728.713,66</b>	<b>362</b>		<b>R\$ 12.074.978,65</b>	<b>81</b>		<b>R\$ 2.918.438,85</b>	<b>178</b>		<b>R\$ 5.929.593,46</b>

TOTAL TC 017/2020 - 2020		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
TIPO A	R\$ 11.368,34	R\$ 1.375.569,14
TIPO B	R\$ 12.621,68	R\$ 2.044.712,16
TIPO C	R\$ 15.851,71	R\$ 2.203.387,69
TIPO D	R\$ 28.817,46	R\$ 4.437.888,84
TIPO E	R\$ 79.388,89	R\$ 8.415.222,34
TIPO F	R\$ 158.950,03	R\$ 5.245.350,99
<b>715</b>		<b>R\$ 23.722.131,16</b>

TOTAL TC 017/2020 + ADITAMENTO		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
TIPO A	R\$ 11.368,34	R\$ 1.693.882,66
TIPO B	R\$ 12.621,68	R\$ 2.562.201,04
TIPO C	R\$ 15.851,71	R\$ 2.758.197,54
TIPO D	R\$ 28.817,46	R\$ 5.561.769,78
TIPO E	R\$ 79.388,89	R\$ 10.558.722,37
TIPO F	R\$ 158.950,03	R\$ 6.516.951,23
<b>893</b>		<b>R\$ 29.651.724,62</b>